



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 46/2005

SÚMULA : Altera A Lei 026 de 22 de julho de 1994.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da lei n.º 026/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para a construção de unidades habitacionais de interesse social, o imóvel urbano de propriedade do Município, constituído pelas datas de terra de n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra 44, do loteamento da Cidade de Alto Paraíso, matriculados sob os n.ºs 5654 e 10923 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná”.*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2005.

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal